



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 1003 Km² - Altitude: 612 metros

Manhuaçu - Minas Gerais

LEI Nº 1975/95

"Dá denominação a via pública no Bairro São Vicente, em nossa cidade"

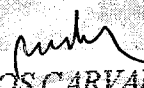
O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei "

Art. 1º) - Fica denominada de RUA MARIA GORETH GUIMARÃES, a rua que começa no entroncamento das Ruas Marechal Mascaranhas de Moraes com a Rua Antônio de Pádua, terminando na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no Bairro São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as diligências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 27 de dezembro de 1995.


SÉRGIO MARCOS CARVALHO BREDER
PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUAÇU


JOSÉ ANTÔNIO FERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO